



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 794/2024

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina nome de rua, neste
município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Maria Luiza da Conceição Silva (Maria Luiza Parteira)**, na sede do município.

Art. 2º - A referida rua fica localizada no fundo do Fórum Judicial da Comarca de Porto da Folha-SE, com início ao lado da Rua José Luiz Valença e finaliza na Rua José Medeiros, neste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

MIGUEL DE
LOUREIRO FEITOSA
NETO:03749902550

Assinado de forma digital por
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA
NETO:03749902550
Dados: 2024.11.11 11:09:04
-03'00'

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

Dioclecio Soares Cardoso
Diretor Geral

Ass.

RECEBIDO

11 / 11 / 2024